



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

Cria Comitê de Implementação da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA,** no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cria o Comitê de implementação e resolução dos assuntos relacionados a nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - O Comitê deverá realizar estudos e determinar procedimentos para implementação da nova lei de licitações, inclusive:

- a) Implementar estratégias para utilização do portal nacional de compras públicas – PNCP;
- b) Treinamento ou criação do setor de tecnologia da informação;
- c) Indicar ao Gestor o agente de contratação, com possibilidade da Comissão de Licitação Permanente assumir o papel do agente de contratação;
- d) Elaborar o Plano Anual de Contratação, devendo encaminhar as minutas do Plano Anual de Contratação para cada departamento ou gerência dentro da unidade para indicação de suas necessidades de aquisições e serviços, bem como o interesse de prorrogação de vigência de contratos em andamentos para vigência futura;
- e) Os formulários individuais advindos dos departamentos ou gerência da unidade deverão ser consolidados para verificação geral;
- f) Encaminhar os formulários consolidados do Plano de Contratação Anual ao setor de orçamento para indicação da existência de dotações orçamentárias suficientes para atendimento da demanda;
- g) O Comitê deverá expor ao Gestor as prioridades de contratação para orientação por meio Plano Anual de Contratações, dentro dos levantamentos realizados na unidade;
- h) Após toda etapa e conclusão do Plano Anual de Contratação deverá ser publicado no sítio eletrônico com base no artigo 12, paragrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

- i) Deverá propor regulamento ao artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de artigos de luxo;
- j) Deverá propor regulamento sobre orçamento sigiloso, quanto ao momento de sua divulgação;
- k) O Comitê de implementação deverá elaborar um check list para verificações e controles da legalidade da fase preparatória da Licitação, por meio dos modelos empregados pela Assessoria Jurídica da entidade (artigos 1º a 52 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- l) Viabilizar contratações de pessoas jurídicas ou físicas para alcançar os fins da Nova Lei de Licitações.

**Art. 3º** - O Comitê será composto pelos seguintes servidores, a saber:

- I – Tiago de Souza Santos – Pregoeiro;
- II – Edilson Rocha dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação;
- III – José Jorge Peregrino de Carvalho – Assessor Jurídico;
- IV – Aleksandra Ribeiro da Silva Sousa – Chefe do Controle Interno;
- V – Everaldo Simplício Pereira – Contador / Setor Contabilidade.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2022.

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**

Presidente da Câmara